



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Gabinete da Superintendência**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00044757/2024-99

Interessado: DR.06 / F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Contratação Direta nº 070/2024-CD - Obras de recuperação e proteção de talude com risco iminente km 136+500m (LE) da SP 050, no município de Monteiro Lobato

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer CJ/DER nº 465/2024 0034581685, o Relatório Fotográfico 0033917864, a Justificativa Técnica 0034130312e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 (0034133496 e 0035988375), da Coordenadoria de Aquisições e Contratações - CAD (0034371617, 0034385035, 0034392702, 0034594883 e 0036510597) e da Diretoria de Operações - DO (0034189996, 0034985622 e 0036107805), bem como demonstrada a disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Reserva 2024NR02265 0034315475, AUTORIZO:

a) a contratação direta da empresa F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a contratação de obras de recuperação e proteção de talude com risco iminente no km 136+500m (LE) da SP 050, no Município de Monteiro Lobato, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

b) a despesa no valor de R\$ 23.572.767,05.

c) a prestação da garantia de execução no valor de R\$ 1.178.638,35.

d) a lavratura do instrumento contratual.

Ratifico, ainda, a emissão da 1ª Nota de Serviço 0034131948, em razão da premência de atendimento da situação.

Em face dos termos do Parecer CJ/DER nº 465/2024, item 27, DETERMINO a abertura de procedimento administrativo específico, por meio de processo próprio, para apuração das causas que ensejaram esta situação emergencial.

À Diretoria de Administração para conhecimento e remessa à Coordenadoria de Aquisições e Contratações, para as demais medidas, cumprindo observar, na forma

procedimental, as normas aplicáveis à espécie, inclusive o previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**, **Superintendente**, em 14/08/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0036554999** e o código CRC **72E015CA**.